## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2019*

Contratada: R.M.F ENFENHARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI- ME

CNPJ: 25.021.867/0001-54

Endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 1049, sala 01, centro

CEP.: 79.960-000

Cidade: Iguatemi - MS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de PRADE de recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos, em propriedade denominada Sitio Maciel, assim como a elaboração do PRADA – Projeto de recuperação de área degradada ou alterada, em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Termo de referência em anexo.

**DOTAÇÃO:**

11 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.541.3001.2-140 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 003  
R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Memorial Descritivo.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de 30 (tinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **10.720,00** **(**dez mil e setecentos e vinte reais**)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo 30 (trinta) dias.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia/ MS, 19 de agosto de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Jairo Horst Martins**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Secretário Munic. Desenvolvimento Econ. e Sustentável |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rodrigo Moreira Fernandes**

|  |  |
| --- | --- |
| R.M.F ENG. E ASSIST. TÉC. RURAL EIRELI- ME |  |
| TESTEMUNHAS:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Sônia Maria Rufina  CPF nº 974.591.431-20 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Jonathan Cavalheri  CPF nº 026.880.171-10 |